



**DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Prorroga a vigência do Decreto Nº 035/2021, que dispõe sobre as novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

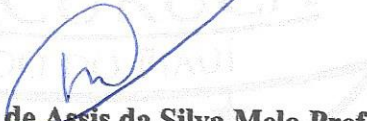
**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção das normas restritivas para o combate à epidemia provocada pelo vírus SARS-COV-2, causador da COVID-19, no Município de Piracuruca-PI,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas sanitárias e demais providências determinadas pelo Decreto nº 035/2021, de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da 00h do dia 07 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Francisco de Assis da Silva Melo Prefeito  
Municipal de Piracuruca – PI**

  
**Adriana Silva Fontinele  
Secretária Municipal de Saúde**